



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da  
5ª Região nº 241  
Disponibilização: 18/12/2024  
Publicação: 19/12/2024

## PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**Nº332/2024**

Institui a Equipe de Acompanhamento Contratual para execução dos serviços de conserto restauração/recuperação/troca de estofado para corino das cadeiras tipo longarinas, acervo patrimonial da Seção Judiciária Federal na Paraíba.

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência concedida no inciso XXII do artigo 1º da Portaria da Direção do Foro nº 46/2023 ([3435230](#));

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo SEI nº [0003831-53.2024.4.05.7400](#), que trata da gestão e fiscalização para execução dos serviços de conserto restauração/recuperação/troca de estofado para corino de cadeiras tipo longarinas, acervo patrimonial da Seção Judiciária Federal na Paraíba, conforme o Termo de Referência ([4707954](#));

**CONSIDERANDO** a exigência contida nos artigos 82, § 5º, inc. III, e 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, combinado com o disposto Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo IV, da Portaria nº 077/GDF/2022, que trata dos Agentes de Acompanhamento Contratual no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Equipe de Agentes de Acompanhamento Contratual para execução de serviços que tem por objeto o conserto restauração/recuperação/troca de estofado para corino, das cadeiras tipo longarinas, acervo patrimonial da Seção Judiciária Federal na Paraíba instaladas na recepção das salas de perícias médicas na Sede da Justiça Federal na Paraíba, e será composta pelos seguintes servidores:

I - ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, Matrícula PB608, servidor efetivo do efetivo do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, Diretor do Núcleo Financeiro e Patrimonial, na qualidade de Gestor contratual;

II - ALUSKA MAGNA DE MACÊDO MOURA, Matrícula nº PB946, servidora efetiva do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração do Governo da Paraíba, lotada na Seção de Material e Patrimônio, na qualidade de Fiscal Administrativo;

III - ALINE CAVALCANTE E SILVA, Matrícula nº PB1198, servidora efetiva do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação do Município de Caldas Brandão na Paraíba, lotada na Seção de Material e Patrimônio, na qualidade de Fiscal Técnico.

Parágrafo único. Os fiscais administrativo e técnico poderão atuar conjunta ou individualmente, respondendo cada um pelos seus próprios atos individuais e/ou pela concordância para com os atos conjuntos, objetivando garantir o cumprimento regular das obrigações contratuais e a maior eficácia possível da contratação.

Art. 2º Estabelecer a obrigatoriedade da equipe de acompanhamento contratual manter o Gestor do Contrato devidamente informado e atualizado da situação de andamento da execução, inclusive realizando relatórios fotográficos e/ou analíticos, como também de realizar a devida comunicação, em tempo hábil, de quaisquer problemas identificados para fins adoção das medidas necessárias e adequadas para assegurar o alcance satisfatório das finalidades pretendidas na contratação.

Art. 3º Determinar ao Gestor contratual instituído no inciso I, do art. 1º, desta Portaria, para que proceda a notificação de todos os indicados, sendo suficiente para isso o envio de e-mail ao servidor com a portaria de designação, que comporão a Equipe de Acompanhamento Contratual, juntando as respectivas comprovações de "ciência", em cumprimento ao disposto no §2º, do art. 15, da Portaria da Direção do Foro nº 77/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com duração até a conclusão dos serviços constantes no Termo de Referência [4707954](#).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO**, em 18/12/2024, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4776510** e o código CRC **52461CC3**.